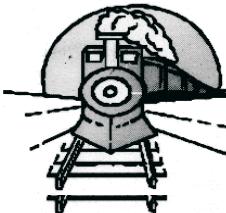


Unidade Ferroviária



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXX Nº 783/NOV/2020



SINDIFERRO CONSEGUE SIGNIFICATIVOS AVANÇOS NA PLR 2020

Foram 3 (três) reuniões para discussão do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados de 2020 para pagamento em 2021, dos empregados (as) da CCR Metrô Bahia.

A proposta inicial da empresa foi extremamente prejudicial, quando divide os profissionais em dois grupos: **a)** Os **Agentes, Assistentes e Supervisores (Grupo GPS)**; **b)** Os **Analistas, Especialistas, Coordenadores, Gestores, Superintendentes e Diretores (Grupo GAG)**. A proposta para o Grupo **GPS** foi bastante irrigória, enquanto para o **Grupo GAG**, teve uma generosidade impressionante. Para se ter uma ideia, para o **Grupo GPS**, o número de salários Referencial para cálculo da PLR para 100% das metas atingidas tinha início em **0,51** salário e o final **1,49** salário. Para o Grupo **GAG** começa em **2** Salários e termina com **13** salários. Assim, estabelece uma casta de privilegiados com valores substanciais, provocando uma desigualdade sem limites, tendo o **SINDIFERRO** reivindicado condições igualitárias.

Durante as reuniões, a entidade sindical colocou claramente que a divisão dos recursos fosse feita de forma equilibrada, que não houvesse tamanha distorção entre os Grupos **GPS** e **GAG** como constava na proposta inicial.

Na **Cláusula 20ª – Programa de Participação nos Resultados**, fica bem claro, que as negociações para

discussão da PLR 2020 é feita pelo **SINDIFERRO**, que tem o seguinte teor: “**A CCR METRÔ BAHIA** manterá a política de Participação nos Resultados, nos termos da Lei nº 10.101, de 19.12.2000, conforme descrição do programa, devidamente assinado pelo **SINDICATO**, na forma do art. 2º, inciso II, da referida Lei, bem como pelos representantes da **CCR METRAÔ BAHIA**”.

O **SINDIFERRO** não tem dúvida que as argumentações que foram produzidas no transcurso dos debates, permitiram avanços com relação a proposta original da companhia.

As negociações são com **SINDIFERRO**, que representa todos os empregados (as) da **CCR Metrô Bahia**, porém, quem decide se a entidade sindical assina ou não o Acordo de PLR 2020 é a categoria. Com este entendimento, nos dias **17 e 18 de novembro de 2020**, os metroviários serão convocados para manifestarem sua posição. Equipes do sindicato estarão em todos os setores, colhendo os votos dos trabalhadores (as), que irão dispor de toda segurança sanitária para evitar a contaminação do Novo Coronavírus, como por exemplo, distanciamento social, uso de máscara a todo o tempo, álcool em gel, luvas descartáveis, aferição de temperatura, entre outros protocolos.

O **SINDIFERRO** enviou à **CCR Metrô Bahia**, Carta nº 130/CG/SINDIFERRO/20, datada de 05/11/20, solicitando

pedidos para alterar a proposta de PLR 2020, abaixo discriminadas e as respostas enviada por e-mail foram:

1. **Equiparação das tabelas de GPS e do GAG** evitando a diferença gritante dos grupos tornando isonômica a distribuição dos lucros ou resultados. A empresa não apresentou alteração;
2. **Cláusula Segunda – Do Objeto e Período de Apuração. Parágrafo Único.** O pagamento da PPLR **até 31 de março de 2020. Não houve acordo.**
3. **Cláusula Terceira – Da Participação e Elegibilidade ao PPLR.**

Letra A, inciso ii - Empregados que trabalharam por 90 dias no ano de 2019 e que foram demitidos entre janeiro a maio de 2020 e que trabalharam menos de 90 dias em 2020. **Aprovado.**

4. **Letra B** - Empregados afastados por motivo de **Auxílio-doença e outras causas, Acidente de Trabalho, licença maternidade e paternidade**, nestes casos considerar o afastamento como dias efetivamente trabalhados no ano-calendário correspondente ao período de apuração **Aprovado.**
5. **Letra C – Os Agentes, Assistentes e Supervisores** que pedirem demissão retirar o fator de desligamento (redutor) de **0,2%** aplicado sobre o valor final da PLR. **Aprovado;**
6. **Letra D - Os Agentes, Assistentes e Supervisores** demitidos sem justa retirar o fator de desligamento (redutor) de **0,4%** aplicado sobre o valor final da PLR. **Aprovado;**
7. Considerar os dias de afastamento por **motivo da COVID-19** como dias efetivamente trabalhados no ano-calendário correspondente ao período de apuração. **Aprovado;**
8. Considerar com dias efetivamente trabalhados os dias de afastamento por **suspensão do contrato de trabalho** objeto dos acordos emergências assinadas com a empresa. **Aprovado;**
9. Na **Avaliação de competência** seja realizado anualmente de todos os empregados. **Aprovado;**
10. O princípio da transparência permite acompanhar sem sobressaltos o cumprimento das metas. **Aprovado.**

Na reunião do dia 12/11/20, após novas argumentações e

apresentação de proposta pelo SINDIFERRO sobre o item 1 "Equiparação das tabelas de GPS e do GAG", a empresa apresentou contraproposta: "Múltiplos dos salários dos agentes e supervisores:

A empresa vai manter as práticas de mercado e que a pesquisa com empresas de porte similar para o balizamento em múltiplos de salários para os agentes e supervisores, propondo **aumento de 76%** na escala mínima de múltiplos de salários dos agentes e supervisores DE: 0,51 salário para 0,90 salário do colaborador, mantendo a escala máxima de 1,50 salário do colaborador, conforme avaliação de competência. Como a maioria ganha 0,51 salário, **na prática haverá um aumento real** no múltiplo mínimo a ser concorrido para 100% das metas atingidas **na ordem de 76%.**

A escala será de 0,90; 1,00; 1,10; 1,20; 1,30, 1,40 e 1,50, conforme avaliação de competência.

ANEXO I

AGENTES, ASSISTENTES E SUPERVISORES		
Pontuação Avaliação de Competências De	Pontuação Avaliação de Competências Até	Nº de salários REFERENCIAL para cálculo da PLR para 100% das metas atingidas
1	380	0,90
381	490	1,00
491	620	1,10
621	755	1,20
756	840	1,30
841	895	1,40
896	1000	1,50

Com apresentação desta proposta, o SINDIFERRO pode levar, agora, para a decisão dos metroviários (as), considerando que mudou a quantidade de salários do Grupo **GPS**, deixando inalterado o Grupo **GAG**. **Boa votação a todos e todas!**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO, com sede a Rua do Imperador, 353 – Mares, Salvador, Bahia, mediante Artigos 28º, 80º e 81º, e conforme o previsto no artigo 611 e seguintes da CLT convoca a categoria metroviária da **Concessionária CCR Metrô Bahia**, para participar das **Assembleias Gerais Extraordinárias** a serem realizadas nos dias **17 e 18 de novembro de 2020**, nos locais de trabalho (centro de operação e tráfegos, estações, escritórios, postos de manutenção, terminais, etc.), em primeira convocação às 06h00min, 11h00min e 18h00min, e em segunda e última convocação nos horários das 06h30min, 11h30min e 18h30min, e, na sede "Diógenes Alves", sito a Rua do Imperador nº 353, Mares, nesta capital, às 09h00min em primeira convocação e às 09h30min, em segunda e última convocação, para apreciação e deliberação da seguinte ordem do dia: 1) Aprovação ou não da proposta final construída entre o SINDIFERRO e a CCR Metrô Bahia do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados de 2020 para Pagamento em 2021.

Salvador, 13 de novembro de 2020

PAULINO RODRIGUES DE MOURA
COORDENADOR GERAL